

RESOLUÇÃO CONSUP NRO 25/2015

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade Murialdo - FAMUR

O Presidente do Conselho Superior – CONSUP, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 2º, do Regimento, resolve:

Artigo 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento das horas destinadas às Atividades Complementares dos cursos de Graduação, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as diretrizes curriculares instituídas pela Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, publicada no DOU de 19 de julho de 2005.

Artigo 2º As Atividades Complementares têm por objetivos:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do acadêmico, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. encorajar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente acadêmico;
- III. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;

IV. incentivar a participação do acadêmico em projetos de extensão acadêmica e/ou comunitária (projetos sociais).

Artigo 3º Cabe à Coordenação de Curso a responsabilidade pela organização, pelo controle, pela fiscalização e convalidação das Atividades Complementares realizadas pelo aluno, com as seguintes funções:

- I. propiciar, organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. incentivar a participação do acadêmico em eventos acadêmico-científicos organizados por outros órgãos que não aqueles circunscritos à FAMUR;
- III. estabelecer vínculos com outros núcleos e órgãos internos e externos, junto aos quais os acadêmicos possam desenvolver Atividades Complementares;
- IV. supervisionar e acompanhar o desenvolvimento e o cumprimento da carga horária estipulada para as Atividades Complementares;
- V. entregar e protocolar o controle de aprovação das atividades complementares oficialmente à Secretaria Acadêmica.

Artigo 4º São Modalidades das Atividades Complementares:

I. AC 01: Atividades de formação acadêmica

Descrição da modalidade: participação como ouvinte em congressos; seminários; conferências; fóruns; palestras; monitorias; participação no Centro Acadêmico da FAMUR; Diretório Central de Estudantes de IES; Diretório Acadêmicos de IES; componentes curriculares de aproveitamento e atividades de ensino de áreas de conhecimentos afins.

II. AC 02: Formação pessoal/profissional

Descrição da modalidade: realização de cursos e atividades de extensão acadêmica e ou comunitária; cursos de idiomas; participação como acadêmico de disciplinas não obrigatórias, mas com conteúdos afins ao curso.

III. AC 03: Vivência profissional

Descrição da modalidade: realização de estágios não curriculares; realização de estágios em Empresa Júnior/Incubadora de empresas; organização de eventos acadêmicos; participação em visitas técnicas; atuação profissional na área do curso e atividades afins.

IV. AC 04: Atividades de pesquisa

Descrição da modalidade: iniciação científica; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos; participação em pesquisa e projetos institucionais; participação em grupos de estudo/pesquisa/extensão sob a orientação de professores; produção acadêmica (artigos completos publicados em periódicos, artigos aceitos para publicação, livros e capítulos, texto em jornal ou revista, trabalhos publicados em anais de eventos, apresentação de trabalho e palestra, partitura musical, tradução, prefácio, posfácio etc.); produção técnica (assessoria e consultoria; extensão tecnológica; programa de computador sem registro; produtos; processos ou técnicas; trabalhos técnicos; cartas; mapas ou similares; curso de curta duração ministrado; desenvolvimento de material didático ou instrucional; editoração; manutenção de obra artística; maquete; entrevistas; mesas redondas; programas e comentários na mídia; relatório de pesquisa; redes sociais, websites e blogs; etc.); e atividades afins.

V. AC 05: Atividades culturais

Descrição da modalidade: participação em mostras; participação em sessões de estudo sobre cinema, teatro e literatura; e atividades afins.

VI. AC 06: Intercâmbio acadêmico

Descrição da modalidade: realização de intercâmbio em Instituição de Ensino Superior ou entidade/empresa ligada à área do curso.

VII. AC 07: Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária

Descrição da modalidade: desenvolvimento de ações junto a entidades filantrópicas, terceiro setor, cursos de extensão e atividades afins.

VIII. AC 08: Outras atividades complementares

Descrição da modalidade: outras atividades aprovadas pela coordenação do curso, que sejam consideradas importantes para a formação do acadêmico.

Artigo 5º A composição das horas das Atividades Complementares deve respeitar o disposto na tabela anexa, necessitando, para a convalidação, de documentação comprobatória.

Artigo 6º Cada curso de Graduação da Faculdade Murialdo terá tabela própria com a respectiva quantidade de horas complementares, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Artigo 7º Cabe à Coordenação de Curso julgar os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes deste artigo.

Artigo 8º As Atividades Complementares deverão ser cumpridas pelo acadêmico a partir de seu ingresso no curso de graduação obedecendo à carga horária, exigida para a conclusão do curso.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação oficial, ao final do último semestre letivo, o acadêmico provável formando que não tiver cumprido as horas previstas para Atividades Complementares, a Secretaria Acadêmica registrará conceito "I" (insuficiente) no histórico escolar do acadêmico.

Artigo 9º Será registrada e convalidada as Atividades Complementares somente de acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Murialdo.

§ 1º Somente poderão ser integralizadas no cômputo das horas das atividades complementares, inclusive para os acadêmicos matriculados no último semestre do curso, aquelas cuja comprovação tenha sido protocolizada conforme previsto no Calendário Acadêmico da FAMUR.

§ 2º Para o aluno que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, é obrigatória a matrícula no semestre subsequente, sendo-lhe possível a conclusão dos estudos, se comprovada à integralização das atividades complementares, somente ao final deste.

§ 3º A convalidação das horas das atividades complementares deverá ser solicitada pelo acadêmico na Secretaria Acadêmica da Faculdade Murialdo, mediante entrega de comprovantes ou declarações e preenchimento de formulário específico disponível no site www.faculdademurialdo.com.br.

Artigo 10 As horas complementares não serão convalidadas em sua totalidade. Para cada hora complementar será computado 50% do valor seu integral, ou seja, 1 hora x 50% = 0,5 hora.

Parágrafo único. Para o Curso de Graduação Bacharelado em Medicina Veterinária será computado 25% do seu valor integral, ou seja, 1 hora X 25% = 0,25 hora.

Artigo 11 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Coordenação do Curso.

Artigo 12 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em Contrário.

Caxias do Sul, 27 de março de 2015.

Pe. Joacir Della Giustina

Presidente do CONSUP

ANEXO A
TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 120 horas.

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade	Requisito de validação
AC 01 - Atividades formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
AC 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
AC 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

ANEXO B**TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR****CURSO: TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO****TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 72 horas.**

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade	Requisito de validação
ACP 01 - Atividades formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
ACP 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
ACP 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

ANEXO C

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 72 horas.

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade	Requisito de validação
ACP 01 - Atividades formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
ACP 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
ACP 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

ANEXO D

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 100 horas

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade	Requisito de validação
ACP 01 - Atividades formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
ACP 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
ACP 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

ANEXO E

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 120 horas

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade	Requisito de validação
ACP 01 - Atividades formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
ACP 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
ACP 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

ANEXO F

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: TECNOLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 72 horas.

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade	Requisito de validação
ACP 01 - Atividades formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
ACP 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
ACP 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
ACP 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

ANEXO G
TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – FAMUR

CURSO: BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

TOTAL DE HORAS COMPLEMENTARES: 120 horas.

MODALIDADE	Número máximo de horas por modalidade¹	Requisito de validação
AC 01 - Atividades de formação acadêmica	40 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 02 – Cursos de formação pessoal/profissional	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 03 – Vivência profissional complementar	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 04 – Atividades de pesquisa	40 horas	Declaração assinada por professor orientador e parecer da coordenação do curso
AC 05 – Atividades culturais	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 06 – Intercâmbio acadêmico	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso
AC 07 – Participação em projetos sociais e/ou comunitários e Extensão Comunitária	30 horas	Declaração assinada por responsável da entidade e parecer da coordenação do curso
AC 08 – Outras atividades complementares	30 horas	Comprovante de participação e parecer da coordenação do curso

¹ Para cada hora a ser convalidada, aplica-se a paridade de 25% (1 hora é computada como 0,25 hora).